



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 196, DE 23 DE MAIO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 36, inc. XI, do Regimento Interno desta Corte, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Prorrogar a *vacatio legis* do ATO.GDGCJ.Nº 162/2003, que passará a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2003.

Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho